



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2024

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Espírito Santo, torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e demais conforme estabelece DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018 que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos, em atendimento às determinações contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 9.373/18. Os interessados na obtenção de doações de material permanente listados neste aviso, deverão observar as seguintes condições:

1- DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1- Os pedidos de doação deverão ser dirigidos a Comissão Especial de Patrimônio e Desfazimento de Bens com a indicação do número deste Aviso e do(s) Lote(s) pretendido(s), deve constar, ainda, a razão social do solicitante, endereço completo (logradouro, nº, bairro, cidade, UF, CEP e correio eletrônico), o Nome e identidade do Representante legal do solicitante.

1.1.1- Os lotes somente serão concedidos em doação em sua totalidade, não sendo possível a escolha de itens específicos.

1.2- As solicitações deverão ser protocoladas nos seguintes locais:

1.2.1 – Email: administrativo@crtr13.com.br ou financeiro@crtr13.com.br ou Via WhatsApp: 2799222-2810

1.2.1- As solicitações deverão ser enviadas a partir do dia 08/07/2024 até o dia 31/07/2024, até as 09h.

1.3- O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos.

a) Órgãos da Administração Pública:

a1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar Termo de Doação;

a2) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF”;

a3) Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.);

a4) Cópia do cartão de CNPJ.

b) Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

b1) Certidão de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b2) Estatuto Social;

b3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes ou documento equivalente;

b4) Cópia do cartão de CNPJ;

b5) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b6) Certidão de Regularidade Perante a Secretaria de Receita Federal;

b7) Certidão de Regularidade do Empregador Perante a Caixa Econômica Federal.

2- DA HABILITAÇÃO

2.1- Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CRTR 13ª REGIÃO/ES

Avenida Jerônimo Monteiro, nº 240 – Sala 1810 – Edifício Rural Bank – Centro, Vitória/ES – CEP: 29010-002
Telefone: 27 3222-7567 ou 27 3233-0616 – E-mail: administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

2- DA HABILITAÇÃO

2.1- Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

3- DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1- O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da administração pública federal;
- b) órgãos da administração pública estadual;
- c) órgãos da administração pública municipal;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- e) instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual e municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

4- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1- Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência, o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.1.1- Ainda persistindo empate, será realizado sorteio em Audiência Pública previamente comunicada aos interessados.

4.1.2- Todos os Órgãos convocados na forma do subitem nº “4.1.1” participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.2- Havendo lote de doação com mais de uma instituição filantrópica, reconhecida como de utilidade pública pelo governo federal ou organizações da sociedade civil de interesse público interessadas, eles serão sorteados entre as entidades devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio equitativo entre as instituições participantes.

4.2.1- O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em Sessão Pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) horas.

4.2.2- Todas as instituições convocadas na forma do subitem nº “4.2.1” participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.2.3- O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que a instituição contemplada em um lote não participará do sorteio de outro lote do mesmo aviso de desfazimento até que todas as demais instituições convocadas tenham sido contempladas.

4.3- Os materiais destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no Aviso de Desfazimento de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no subitem nº “3.1” deste Aviso.

5 – DOS PRAZOS

5.1- O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação está definido no subitem nº “1.2” deste Aviso.

5.2- O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no portal juntamente com a lista e prazo para retirada dos bens no local.

5.3- A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a unidade de material e patrimônio do CRTR13ª e não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação do órgão ou entidade que receberão os bens em doação, o que ocorrer primeiro.

5.3.1- Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

5.3.2- Não poderá escolher os bens que deseja, e sim efetuar a retirada todos os bens descritos.

6- DA VISTORIA

6.1- Para o correto dimensionamento e elaboração da solicitação de doação, caso haja interesse, o Órgão ou Instituição poderá realizar vistoria (que é facultativa) no(s) local(is) indicado(s) no CRTR13ª Região. As vistorias serão acompanhadas por empregados

CRTR 13ª REGIÃO/ES

Avenida Jerônimo Monteiro, nº 240 – Sala 1810 – Edifício Rural Bank – Centro, Vitória/ES – CEP: 29010-002
Telefone: 27 3222-7567 ou 27 3233-0616 – E-mail: administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

do CRTR13ª especialmente designados e poderão ocorrer nos dias úteis, entre às 09 e 12h e 14 e 16h, de segunda-feira à sexta-feira;

6.1.1- O agendamento deverá ser realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico: E-mails: administrativo@crtr13.com.br ou financeiro@crtr13.com.br WhatsApp: (27) 9.9222-2810.

6.2- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7- DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

7.1- As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Patrimônio/Desfazimento de Bens do CRTR13ª e submetidos ao Presidente do regional para conhecimento e deliberação.

DESCRIÇÃO DOS BENS

Código	Descrição	Situação
134	CONVERSOR DE 120 PARA 110- TRANCIL 7000W- 220V	SEM USO
133	ASPIRADOR DE PÓ ELETROLUX- MODELO A10S- Nº 41204508	SEM USO
135	AR CONDICIONADO- SPRINGER 3000	NÃO LIGA
136	AR CONDICIONADO- SPRINGER QCA18BBB	SEM USO
137	AR CONDICIONADO- CONSUL 21000	COM DEFEITO
126	IMPRESSORA HP DESKJET 3050	SEM USO
128	NOBREAK APC BACK- UPS 600	SEM USO
129	CPU PRETA COM ENTRADA DE DISCO LG- GX2167XM0020ROX	SEM USO
124	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BEGE SEM RODINHAS	COM DEFEITO
125	CADEIRAS EM 03 LIGADAS COM FERRO/PÉ- LONGARINA	COM DEFEITO
119	CADEIRA DE ESCRITÓRIO VERDE SEM RODINHAS	COM DEFEITO
120	CADEIRA DE ESCRITÓRIO VERDE SEM RODINHAS	COM DEFEITO
121	CADEIRA DE ESCRITÓRIO VERDE SEM RODINHAS	COM DEFEITO
112	MICROONDAS PHILCO BRANCO 21L	NÃO ESQUENTA
54	PLACA H61M- P31	SEM USO
46	MONITOR V7 MODELO R 17 OS	TELA MANCHADA
45	MONITOR AOC PRETO 16 POLEGADAS SWA	SEM USO COM AVARIAS
44	ESTABILIZADOR PRETO SM PRETO REVOLUTION	SEM USO
23	IMPRESSORA SAMSUNG MULTIFUNCIONAL PRETA XPRESS M 2070FW	AGARRANDO FOLHAS
108	CADEIRA TECIDO CREME COM RELEVO SEM RODA	SEM USO COM AVARIAS E RODAS

CRTR 13ª REGIÃO/ES

Avenida Jerônimo Monteiro, nº 240 – Sala 1810 – Edifício Rural Bank – Centro, Vitória/ES – CEP: 29010-002
Telefone: 27 3222-7567 ou 27 3233-0616 – E-mail: administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2024

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Espírito Santo, autarquia federal criada pela Resolução Conter nº006 de 08 de outubro de 1993, neste ato representado pelo seu Presidente, José Ricardo Nogueira Araujo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, RG nº, ora designado DOADOR; e de outro lado a, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na Rua, em, CEP, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Sr., CARGO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis, relacionados e descritos no aviso deste Termo, sem encargo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas e dentro de suas finalidades.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens inservíveis a que se refere este Aviso, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação ou deterioração dos referidos bens inservíveis, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens inservíveis, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se ao uso exclusivo do DONATÁRIO, dentro de suas finalidades.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Vitória, _____ de _____ de 2024.

Pelo Doador:

Pelo Donatário:

CRTR13ª Região – José Ricardo Nogueira Araujo
Presidente

CRTR 13ª REGIÃO/ES

Avenida Jerônimo Monteiro, nº 240 – Sala 1810 – Edifício Rural Bank – Centro, Vitória/ES – CEP: 29010-002
Telefone: 27 3222-7567 ou 27 3233-0616 – E-mail: administrativo@crtr13.com.br